

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Segunda-feira, 04 de março de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1348

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	7
<b>Atos Administrativos</b> .....	8
Relatórios .....	8

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

**P O R T A R I A N.º 112/2024**  
**=De 01 de março de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Memorando 4.040/2024, emanado do Departamento de Recursos Humanos;

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E:** **revogar** a Portaria Municipal n.º 435, de 13/11/2023, que dispunha sobre a nomeação do servidor **ANDERSON FARIA ORIOLI**, para o cargo em comissão de **Diretor Geral de Recursos Humanos-SEMAP**, **voltando a exercer a função efetiva de Contador II**, junto ao setor de Recursos Humanos, tendo seus efeitos a partir de 04/03/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de março de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:0625799  
7801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.03.01 16:28:27 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:034556238  
08

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.03.01 16:32:54 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A N.º 109/2024** **=De 01 de Março de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se efetuar a constituição de uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO dos imóveis urbanos de propriedade **Neusa Aparecida Garbelini Rueda Ballejo - CENTRO - Matrícula: nº 3.370 - Local: Rua Silva Jardim, nº 856 B**, com a finalidade de avaliar o valor do imóvel por metro quadrado,

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E:** nomear os seguintes membros, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do imóvel acima referenciado, a saber:

- **Ana Maria dos Reis Alves** - CPF 049.204.518-65
- **Claudinei dos Reis Alves** - CPF 259.998.518-82
- **Cynir Saud Neto** - CPF 387.398.638-83

Referida Comissão deverá apresentar no **prazo de até cinco (5) dias**, laudo circunstanciado de seu trabalho, cujos serviços serão remunerados, pelo valor correspondente a R\$ 882,63 e correrão por conta de verba própria constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário for.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de março de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:0625

7997801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.03.01 11:33:29

-03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**

**Secretária da Prefeitura Municipal**

Assinado de forma digital por MARCIA

APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Dados: 2024.03.01 15:48:43 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A                      N.º 110/2024** **=De 01 de março de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **revogar a Portaria Municipal n.º 107/2014**, que designava a servidora **SIMONE APARECIDA CARDOSO FIACADORI**, para responder pela função de confiança de **Responsável pelo Arquivo e Protocolo – SEMAP**, fazendo jus ao recebimento de uma gratificação correspondente à referência FC4 (25%).

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de março de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:0625  
7997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.03.01 16:07:15  
-03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.03.01 16:08:04 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A**                      **N.º 111/2024** **=De 01 de Março de 2023=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prover o cargo de **CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS-SEMAP**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com as suas alterações posteriores;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **nomear, a partir do dia 01/03/2024**, e nos termos das disposições acima referenciadas: a **servidora MARINA BARROS NOGUEIRA**, para as funções de **CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS-SEMAP**, cargo de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente; ficando revogada a Portaria Municipal n.º 210/2018, que concedia gratificação de 25%.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de março de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997  
801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.03.01 16:07:58 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.03.01 16:08:53 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **P O R T A R I A**                      **N.º 113/2024** **=De 01 de março de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prover o cargo de **DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS=SEMAP**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com as suas alterações posteriores;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **nomear, a partir do dia 04/03/2024**, e nos termos das disposições acima referenciadas, o **Sr. DOUGLAS COLICHIO**, para as funções de **DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS=SEMAP**, cargo de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de março de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:0625  
7997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.03.01 16:09:58  
-03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.03.01 16:12:21 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
Departamento de Licitações  
Rerratificação**

Processo 038/2024 Pregão Eletrônico 010/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de reeducandos que prestam serviços junto a Prefeitura de Jardinópolis/SP. Devido a alterações do Edital, fica a Data limite de cadastro das Propostas e disputa de lances para o dia 19.03.2024 às 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br)

.....



## Atos Administrativos

## Relatórios

Digitally signed by IVANICE MARIA CESTARI  
DANDARO:13586683880  
Date: 2024.02.29 13:31:24 -03:00  
Reason: SIOPS  
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo

Município: Jardinópolis

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	30.318.000,00	30.318.000,00	33.932.662,78	111,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.158.000,00	8.158.000,00	8.497.944,38	104,17
IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	6.253.966,12	88,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.058.000,00	1.058.000,00	2.243.978,26	212,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	4.680.370,03	85,10
ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	4.680.370,03	85,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.584.000,00	12.584.000,00	13.925.549,73	110,66
ISS	12.500.000,00	12.500.000,00	13.603.003,25	108,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	84.000,00	84.000,00	322.546,48	383,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.076.000,00	4.076.000,00	6.828.798,64	167,54
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	129.745.000,00	129.745.000,00	120.536.848,52	92,90
Cota-Parte FPM	53.730.000,00	53.730.000,00	50.064.041,60	93,18
Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	1.339.144,74	83,70
Cota-Parte do IPVA	9.820.000,00	9.820.000,00	11.654.637,80	118,68
Cota-Parte do ICMS	64.200.000,00	64.200.000,00	57.148.734,24	89,02
Cota-Parte do IPI - Exportação	395.000,00	395.000,00	330.290,14	83,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	160.063.000,00	160.063.000,00	154.469.511,30	96,51



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.393.000,00	20.059.000,00	19.491.408,35	97,17	18.836.043,35	93,90	17.647.154,35	87,98	655.365,00
Despesas Correntes	19.294.000,00	19.849.000,00	19.307.514,25	97,27	18.653.189,25	93,98	17.464.300,25	87,99	654.325,00
Despesas de Capital	99.000,00	210.000,00	183.894,10	87,57	182.854,10	87,07	182.854,10	87,07	1.040,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.811.000,00	27.435.730,50	22.989.153,01	83,79	20.624.400,66	75,17	19.500.962,30	71,08	2.364.752,35
Despesas Correntes	26.310.000,00	26.323.000,00	22.043.583,14	83,74	20.409.161,29	77,53	19.285.722,93	73,27	1.634.421,85
Despesas de Capital	501.000,00	1.112.730,50	945.569,87	84,98	215.239,37	19,34	215.239,37	19,34	730.330,50
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.042.000,00	1.042.000,00	774.949,31	74,37	764.841,77	73,40	716.748,91	68,79	10.107,54
Despesas Correntes	1.032.000,00	1.032.000,00	767.750,73	74,39	760.241,19	73,67	712.148,33	69,01	7.509,54
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	7.198,58	71,99	4.600,58	46,01	4.600,58	46,01	2.598,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.149.000,00	3.503.269,50	2.923.955,33	83,46	2.815.629,77	80,37	2.625.643,56	74,95	108.325,56
Despesas Correntes	3.075.000,00	3.484.269,50	2.905.197,33	83,38	2.797.391,77	80,29	2.607.405,56	74,83	107.805,56
Despesas de Capital	74.000,00	19.000,00	18.758,00	98,73	18.238,00	95,99	18.238,00	95,99	520,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.562.000,00	5.522.785,85	5.065.098,86	91,71	4.548.647,14	82,36	4.391.357,84	79,51	516.451,72
Despesas Correntes	5.552.000,00	5.512.785,85	5.060.805,70	91,80	4.544.353,98	82,43	4.387.064,68	79,58	516.451,72
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	4.293,16	42,93	4.293,16	42,93	4.293,16	42,93	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	55.957.000,00	57.562.785,85	51.244.564,86	89,02	47.589.562,69	82,67	44.881.866,96	77,97	3.655.002,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	51.244.564,86	47.589.562,69	44.881.866,96
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	3.655.002,17	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	261.000,00	260.756,20	260.756,20
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	47.328.562,69	47.328.806,49	44.621.110,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			23.170.426,69



Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	24.158.136,00	24.158.379,80	21.450.684,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,63	30,63	28,88

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	23.170.426,69	47.328.562,69	24.158.136,00	6.362.697,90	3.655.002,17	0,00	0,00	6.362.697,90	0,00	27.813.138,17
Empenhos de 2022	21.030.194,93	36.827.046,67	15.796.851,74	0,00	3.461.840,44	0,00	0,00	0,00	0,00	19.258.692,18



Empenhos de 2021	17.477.101,37	30.124.612,61	12.647.511,24	0,00	1.573.636,27	0,00	0,00	0,00	14.221.147,51
Empenhos de 2020	13.513.559,56	31.365.789,99	17.852.230,43	0,00	1.256.944,76	0,00	0,00	0,00	19.109.175,19
Empenhos de 2019	13.599.019,98	29.903.056,87	16.304.036,89	0,00	1.010.833,90	0,00	0,00	0,00	17.314.870,79
Empenhos de 2018	12.552.419,31	27.817.060,84	15.264.641,53	0,00	1.589.190,79	0,00	0,00	0,00	16.853.832,32
Empenhos de 2017	10.943.978,91	27.779.300,62	16.835.321,71	0,00	1.786.233,33	0,00	0,00	0,00	18.621.555,04
Empenhos de 2016	11.050.440,34	26.623.777,69	15.573.337,35	0,00	1.489.851,20	0,00	0,00	0,00	17.063.188,55
Empenhos de 2015	10.579.340,30	24.598.373,92	14.019.033,62	0,00	1.465.036,50	0,00	0,00	0,00	15.484.070,12
Empenhos de 2014	9.652.518,43	22.501.900,81	12.849.382,38	0,00	2.828.293,99	0,00	0,00	0,00	15.677.676,37
Empenhos de 2013	9.038.931,67	19.538.134,40	10.499.202,73	0,00	2.076.055,50	0,00	0,00	0,00	12.575.258,23

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	8.620.000,00	8.620.000,00	10.722.370,53	124,39
Provenientes da União	8.216.000,00	8.216.000,00	9.588.367,31	116,70
Provenientes dos Estados	404.000,00	404.000,00	1.134.003,22	280,69
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	8.620.000,00	8.620.000,00	10.722.370,53	124,39

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	5.828.000,00	7.646.089,15	5.826.415,25	76,20	5.584.688,99	73,04	5.030.311,12	65,79	241.726,26
Despesas Correntes	5.798.000,00	6.613.401,71	5.324.108,19	80,50	5.101.746,83	77,14	4.565.875,96	69,04	222.361,36
Despesas de Capital	30.000,00	1.032.687,44	502.307,06	48,64	482.942,16	46,77	464.435,16	44,97	19.364,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.867.000,00	7.328.096,01	5.306.833,59	72,42	2.434.328,51	33,22	2.211.587,06	30,18	2.872.505,08
Despesas Correntes	1.867.000,00	4.353.115,41	2.405.224,09	55,25	2.334.488,51	53,63	2.211.587,06	50,80	70.735,58
Despesas de Capital	0,00	2.974.980,60	2.901.609,50	97,53	99.840,00	3,36	0,00	0,00	2.801.769,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	924.000,00	924.000,00	803.114,71	86,92	794.525,93	85,99	723.969,56	78,35	8.588,78
Despesas Correntes	924.000,00	924.000,00	803.114,71	86,92	794.525,93	85,99	723.969,56	78,35	8.588,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	8.619.000,00	15.898.185,16	11.936.363,55	75,08	8.813.543,43	55,44	7.965.867,74	50,11	3.122.820,12
--	--------------	---------------	---------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	--------------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	25.221.000,00	27.705.089,15	25.317.823,60	91,38	24.420.732,34	88,15	22.677.465,47	81,85	897.091,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	28.678.000,00	34.763.826,51	28.295.986,60	81,39	23.058.729,17	66,33	21.712.549,36	62,46	5.237.257,43
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	1.042.000,00	1.042.000,00	774.949,31	74,37	764.841,77	73,40	716.748,91	68,79	10.107,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	4.073.000,00	4.427.269,50	3.727.070,04	84,18	3.610.155,70	81,54	3.349.613,12	75,66	116.914,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	5.562.000,00	5.522.785,85	5.065.098,86	91,71	4.548.647,14	82,36	4.391.357,84	79,51	516.451,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	64.576.000,00	73.460.971,01	63.180.928,41	86,01	56.403.106,12	76,78	52.847.734,70	71,94	6.777.822,29
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	8.619.000,00	15.898.185,16	11.936.363,55	75,08	8.813.543,43	55,44	7.965.867,74	50,11	3.122.820,12
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	55.957.000,00	57.562.785,85	51.244.564,86	89,02	47.589.562,69	82,67	44.881.866,96	77,97	3.655.002,17

FONTE: SIOPS, Jardinópolis

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Justificativa:**

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

---

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

---

## CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

---

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

---

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

---

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

---

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017